



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços para restabelecimento do sistema
de bombeamento do Fórum Criminal do TJPA



Assinado digitalmente por ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONCALVES FERREIRA(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15547789-4706 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:21



PAPRO202000849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16768752-7935 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O sistema de bombeamento para recalque de águas pluviais do Fórum Criminal foi idealizado para trabalhar com equipamentos duplicados (sistema em redundância), esse sistema permite o revezamento do uso dos equipamentos, fornecendo maior vida útil as máquinas e diminuindo os riscos de danificá-las por sobrecarga. Entretanto, atualmente o sistema de recalque das águas pluviais composto por quatro equipamentos de motobombas está desativado e o bombeamento está sendo realizado com apenas uma motobomba, que possui a mesma idade das demais que estão danificadas, ou seja, está bastante desgastada pelo tempo.

O Fórum Criminal possui áreas com cota abaixo do nível da rua, assim, a cada chuva há significativa quantidade de águas entrando no edifício. Essa água de chuva é armazenada em duas cisternas para posterior recalque a drenagem urbana. São as águas armazenadas nas cisternas que são bombeadas através do sistema descrito acima, logo, um sistema falho representa um risco eminente de alagamento em diversas áreas do fórum.

O restabelecimento do sistema completo, passando a adotar o modelo com redundância, irá propiciar maior segurança ao sistema de drenagem e diminuirá a possibilidade de alagamento no edifício, pois no caso de ocorrer avaria em algum dos equipamentos haverá o outro sobressalente. Além disso, as novas motobombas terão potência mais adequada as necessidades do sistema, resultando em maior eficiência energética e no abastecimento.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A contratação pretendida atende a Resolução TJPA-GP nº 35 de 14 de dezembro de 2016, em seu Macrodesafio: Instituição da Governança Judiciária, na iniciativa estratégica "Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário".

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

Contratação de serviços para o restabelecimento do sistema de bombeamento do Fórum Criminal do TJPA, conforme especificações constantes no termo de referência.

3.2. Estimativa das quantidades

A especificação do serviço e as quantidades foram definidas após a visita dos técnicos da Divisão de Manutenção ao local.

Descrição dos serviços	Quantidade
Substituição e adequação do painel de comando para as bombas	01
Adequação hidráulica para o funcionamento das motobombas	04
Substituição da tubulação de esgotamento de água	04
Aquisição e substituição de motobombas	04



Assinado digitalmente por ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONCALVES FERREIRA(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15547789-4706 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:21



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16768752-7935 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas as seguintes possibilidades:

a) Substituição total de tubulações, quadro de bombas e motobombas para restabelecimento do sistema de bombeamento.

Nessa hipótese considerou-se o tempo de vida dos componentes (tubulações e quadro de bombas), que nunca foram substituídos desde a inauguração do edifício. Outro ponto considerado foi a atualização do sistema de bombeamento (adotando a redundância) que passará a usar componentes (elétricos e hidráulicos) mais novos e assim terá sua vida útil estendida garantindo maior segurança as instalações do Fórum Criminal. O custo aproximado dessa solução está em torno de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), segundo levantamento realizado no mercado especializado.

b) Substituição das bombas queimadas.

Nesse caso, apenas as motobombas queimadas seriam substituídas e não haveria modernização dos componentes e atualização do sistema. O custo da solução ficaria em aproximadamente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), segundo levantamento realizado no mercado especializado.

3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão nº 119/2019	Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – Minas Gerais	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de motobombas submersas, com demais equipamentos necessários.
Pregão nº 006/2018	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará	Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas bombas d'água do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Dispensa de licitação nº 016/2018	Tribunal Justiça do Estado do Pará	Contratação de Serviços Comuns para Restabelecimento do Sistema de Bombeamento do Fórum Cível

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização



Assinado digitalmente por ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONCALVES FERREIRA(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15547789-4706 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:21



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16768752-7935 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A solução que se mostrou mais adequada foi a opção "a", substituição total de tubulações, quadro de bombas, motobombas para restabelecimento do sistema de bombeamento, pelas seguintes razões:

- A opção "a", terá maior durabilidade e fornecerá modernização aos componentes elétricos e hidráulicos do sistema. Seu maior custo inicial será diluído com o tempo pela diminuição da necessidade de manutenções corretivas.
- A opção "b", apesar de ser de menor custo inicial, teria menor vida útil por não ter modernizado os componentes e o sistema, perdendo assim sua relativa vantajosidade econômica.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não é necessário adaptar o ambiente, pois o sistema já existente será apenas substituído.

4. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ELEMENTOS

4.1. Descrição do objeto

Contratação de serviços para restabelecimento do sistema de bombeamento do Fórum Criminal, com a substituição total de tubulações, quadro de bombas e motobombas.

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviço de natureza não continuada, bem como aquisição de bens destinados a modernizar o sistema de bombeamento do fórum criminal, com o fornecimento de mão de obra.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único, quando for o caso

A contratação será feita em um único grupo por menor Preço Global, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos Lotes, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala.

Além disso, o agrupamento dos itens em lote único traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados. Do ponto de vista técnico, caso o objeto fosse dividido e ocorresse o inadimplemento de um dos lotes, haveria riscos de se inviabilizar a execução de outros serviços correlatos. Ademais, com uma única contratada, a responsabilização por atrasos ou defeitos de execução torna-se mais



Assinado digitalmente por ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONCALVES FERREIRA(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15547789-4706 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:24



PAPRO20200849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16768752-7935 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

efetiva, uma vez que haverá a possibilidade de aplicação de multas pelo valor total da contratação e não por parcelas isoladas.

4.4. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

A classificação orçamentária será na despesa SEA - Serviços para correção do abastecimento de água em diversas comarcas, número de nota 142. Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Judiciário.

4.5. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

4.6. Prazo de entrega e/ou execução dos serviços, e de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados

O fornecimento do objeto deverá ser efetuado no prazo de 07 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

4.7. Análise de sustentação do contrato, composta pelos seguintes elementos:

4.7.1. A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

4.7.2. Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica por não se tratar de serviços de natureza continuada.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que há viabilidade de contratação dos serviços aqui elencados.

Belém, 24 de abril de 2020



Assinado digitalmente por ANTONIO MAXIMIANO DE SOUSA MARTINS JUNIOR(token), EDSON GONCALVES FERREIRA(token), HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(token) e SAMANTHA NAHON BITTENCOURT(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2445802.15547789-4706 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN *Data e hora: 18/11/2020 13:21



PAPRO202000849V01



PAPRO202002937V01



Autenticado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE CRESTIAN(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2643594.16768752-7935 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/04/2022 10:24

